

## Mapa de expropriações

## Subsistema de abastecimento de água do Rabaçal

| Estrutura | Parcela | Nome e morada dos interessados                                                             | Freguesia            | Matriz | Descrição predial | Confrontações                                                                                                | PDM (ordenamento)           | PDM (condicionantes) | Área a expropriar (metros quadrados) |
|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| R-03      | 001     | Manuel Rua dos Santos, Rua da Cabrita, 9, São João da Corveira, 5445 São João da Corveira. | São João da Corveira | 4533   | 01730/181202      | Norte: António Costa.<br>Sul: Marcolino Manuel Vasco.<br>Nascente: José Cardoso.<br>Poente: caminho público. | Área florestal de produção. | REN                  | 406                                  |

## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

**Aviso n.º 2834/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Inspeção-Geral a lista de antiguidade do pessoal deste serviço com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

## Instituto do Ambiente

**Despacho (extracto) n.º 5055/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 7 de Fevereiro de 2006:

Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar — nomeado na categoria de consultor jurídico assessor principal, da carreira de consultor jurídico, por provimento em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 5056/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 3 de Fevereiro de 2006:

Luís Miguel Coelho Baltazar, técnico de informática, grau 1, nível 2, pertencente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática, por um período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 420. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5057/2006 (2.ª série).** — A decisão recente de realinhamento do PRIME com os objectivos e prioridades do Plano Tecnológico e da Estratégia de Lisboa em matéria de inovação e da competitividade impôs não só uma revisão dos seus principais instrumentos de dinamização empresarial, com vista a uma maior selectividade e orientação dos recursos disponíveis, mas igualmente a adaptação da generalidade das medidas e sistemas de incentivo às necessidades de estratégias específicas.

Neste quadro e no que respeita ao Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEMTEC), foi decidido abrir dois concursos temáticos no âmbito das fases de selecção de projectos nos domínios específicos: «Dinamização de projectos enquadráveis na estratégia definida no âmbito do Programa Dínamo» e «Clusterização em actividades de suporte à produção e utilização de energias renováveis», impondo-se agora a abertura de um novo concurso de carácter geral.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEMTEC), aprovado pela Portaria n.º 436/2003, de 27 de Maio, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 902/2003, de 28 de Agosto, é aberto um concurso para selecção de projectos, que tem a duração de 60 dias úteis contados a partir da data de entrada em vigor do presente despacho.

2 — O presente concurso é de carácter geral e dispõe de um orçamento de cinco milhões de euros.

3 — As candidaturas apresentadas neste concurso de selecção são hierarquizadas de acordo com a pontuação da valia do projecto obtida

nos termos definidos no anexo B do Regulamento de Execução do DEMTEC.

4 — O presente concurso de selecção de projectos é aplicável a todo o território nacional.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação,  
*Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

**Despacho n.º 5058/2006 (2.ª série).** — Considerando a reorientação estratégica do PRIME com vista ao alinhamento mais estreito com a Estratégia de Lisboa e a sua adaptação às prioridades do Plano Tecnológico;

Considerando o conjunto de medidas de agilização e operacionalização dos apoios previstos no PRIME, onde se contemplou o descondicionamento de projectos anteriormente aprovados mas condicionados à existência de enquadramento orçamental que no caso da produção de energias renováveis permitiu a atribuição de um montante elevado de novos incentivos;

Considerando que os compromissos orçamentais assumidos e os projectos já candidatados em análise no que respeita à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE) e à Medida de Apoio à Modernização e Desenvolvimento das Infra-Estruturas Energéticas requerem uma reavaliação dos recursos financeiros envolvidos de acordo com as prioridades da política energética;

Determina-se o seguinte:

1 — É suspensa temporariamente a apresentação de candidaturas à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria n.º 394/2004, de 19 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 455/2005, de 2 de Maio, e ainda à Medida de Apoio à Modernização e Desenvolvimento das Infra-Estruturas Energéticas, regulamentada pela Portaria n.º 400/2004, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 381/2005, de 5 de Abril.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos na data da sua publicação.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação,  
*Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

**Despacho n.º 5059/2006 (2.ª série).** — A reorientação do PRIME, nomeadamente no que diz respeito à implementação de uma nova política orientada para a inovação e competitividade empresarial, prevê a adaptação dos critérios específicos de elegibilidade e de selecção de projectos e das majorações de incentivos às especificidades de desenvolvimento de determinados sectores, designadamente através da definição de fases temáticas de apoio a promover por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

As fontes renováveis de energia são consideradas estratégicas não apenas pelo facto de contribuírem para a prossecução dos objectivos da política energética mas também por potenciarem o desenvolvimento de um *cluster* industrial capaz de criar valor e emprego para a economia nacional.

De acordo com as orientações estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro, que aprovou a estratégia nacional para a energia, e no Plano Tecnológico, considera-se prioritária a criação de um *cluster* industrial de apoio ao sector das energias renováveis.

Pretende-se, assim, criar condições para uma envolvente favorável ao aparecimento de projectos de fabrico ou de investigação, desenvolvimento e demonstração em actividades complementares com competências tecnológicas específicas e que apresentem soluções inovadoras no domínio dos equipamentos, componentes e serviços, promovendo as relações intra e interindustriais no *cluster* das energias renováveis. Justifica-se, por isso, a abertura de uma fase de selecção de candidaturas para projectos que concorrem para o objectivo de «clusterização em actividades de suporte à produção de energias renováveis», nos termos da regulamentação aplicável aos sistemas de incentivos SIME — Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial, SIPIE — Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais, SIME I & DT — Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial — Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e DEMTEC — Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME), aprovado pela Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro, dos n.ºs 3 a 5 do artigo 14.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial — Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SIME I & DT), aprovado pela Portaria n.º 88-C/2006, do artigo 13.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEMTEC), aprovado pela

Portaria n.º 436/2003, de 27 de Maio, na redacção dada pela Portaria n.º 902/2003, de 28 de Agosto, e do artigo 8.º do Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE), aprovado pela Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro, é aberta uma fase de selecção de projectos, que tem a duração de 60 dias úteis contados a partir da data de entrada em vigor do presente despacho, aplicável a projectos que concorram para o objectivo de clusterização em actividades de suporte à produção e utilização de energias renováveis, nos termos constantes dos números seguintes.

2 — Podem candidatar-se no âmbito da presente fase de selecção:

- Os projectos de investimento produtivo relativos ao fabrico de equipamentos, componentes, sistemas e prestação de serviços, destinados aos produtores e utilizadores de energias renováveis, que sejam enquadrados no âmbito do SIME ou do SIPIE, consoante a dimensão do investimento e tipologia do promotor;
- Os projectos de investigação, de desenvolvimento e de demonstração relativos a equipamentos, componentes, sistemas e prestação de serviços, destinados aos produtores e utilizadores de energias renováveis, que sejam enquadrados no âmbito do SIME ID & T ou do DEMTEC, consoante a respectiva natureza.

3 — As candidaturas que correspondam predominantemente às tipologias de investimento identificadas no anexo ao presente despacho e como tal reconhecidas pela Direcção-Geral de Geologia e Energia beneficiam de prioridade nos termos definidos no n.º 5 do presente despacho.

4 — As candidaturas apresentadas nesta fase de selecção são hierarquizadas, no âmbito de cada um dos sistemas de incentivos, de acordo com a pontuação da valia do projecto obtida nos termos dos respectivos regulamentos.

5 — A prioridade conferida aos projectos enquadrados nas tipologias de investimento identificadas em anexo, conforme determinado no n.º 3 do presente despacho, traduz-se na atribuição de uma majoração de 50% das pontuações obtidas nos termos dos respectivos regulamentos.

6 — São fixadas as seguintes dotações orçamentais para selecção de projectos nesta fase de candidaturas:

- SIME: 15 milhões de euros;
- SIPIE: 5 milhões de euros;
- SIME I & DT: 5 milhões de euros;
- DEMTEC: 5 milhões de euros.

7 — Nos termos do artigo 9.º do Regulamento do SIME, os projectos seleccionados no âmbito deste sistema de incentivos são considerados prioritários e beneficiam de uma majoração na taxa base de incentivo de 5 pontos percentuais.

8 — A presente fase de selecção de candidaturas é aplicável a todo o território nacional, excepto no caso do SIPIE, que não é aplicável nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

9 — Os projectos de investimento directo que integrem as propostas seleccionadas do concurso para atribuição de capacidade de injeção de potência na rede do sistema eléctrico de serviço público e pontos de recepção associados para energia eléctrica produzida em centrais eólicas, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005, não podem beneficiar dos apoios previstos neste despacho.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação,  
*Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

## ANEXO

### Tipologias prioritárias de investimento

#### Áreas/clusters

#### Energia eólica

1 — Componentes de turbinas eólicas para instalação em ambientes hostis, envolvendo o uso de materiais e soluções para instalação em locais de difícil acesso, bem como soluções baseadas em materiais compostos que apresentem características aerodinâmicas e de amortecimento de vibrações das pás de turbinas eólicas.

2 — Sistemas de protecção, componentes e *interfaces* electrónicos e soluções de controlo e gestão optimizada para aerogeradores e parques eólicos.

3 — Ferramentas para apoio à gestão e controlo do sistema, envolvendo a aplicação de conceitos de agente agregador e de despacho da produção renovável, incluindo ferramentas para previsão de produção e aplicações específicas para controlo e gestão optimizada da produção renovável.

4 — Aplicações para gestão de sistemas de armazenamento de energia, envolvendo centrais hidroeléctricas reversíveis, *fuel-cell*s regenerativas ou outras soluções tecnológicas.